

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004029/21 de 3 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001131/20 de 28 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 106.710,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0011 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.610,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4050.0 - Material de Consumo 1.600,00

0489 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011.0 - Material de Consumo 10.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

0371 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 49.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS

0438 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1012.0 - Material de Consumo 23.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 3.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0012 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 2.610,00

0008 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0496 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4050.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 600,00

0491 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 4011.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

0497 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 4050.0 - Equipamentos e Material Permanete 1.000,00

0494 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 4011.0 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0369 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 19.000,00

0370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

0384 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
São Martinho da Serra

Robson Flores da Trindade
Secretaria de Finanças e Administração
São Martinho da Serra

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

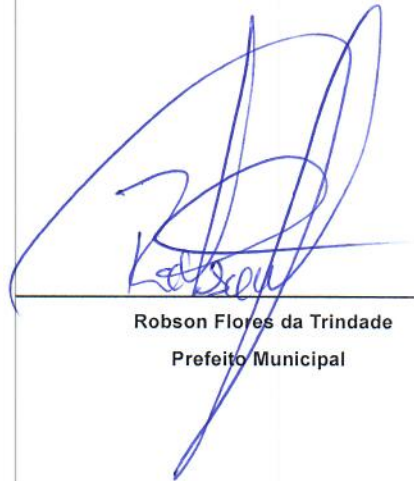
09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS

0439 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1012.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

23.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2021



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



Secretaria de Finanças e Administração
Pref. Mun. São Martinho da Serra